



TERMO DE ADITIVO N.º 002 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA – ME.

TERMO DE CONTRATO N.º 094/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 052/2017

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.234/0001-91, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antonio Machado, RG n.º 6.451.242-3 e CPF n.º 033.108.288-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA - ME**, estabelecida no Sítio Nossa Senhora Aparecida S/N, Bairro Guarei Velho, Cep.18.240-000 Angatuba S/P, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.714.577/0001-07, representada neste ato pelo Sr. **Orlando Afonso de Almeida**, portador da carteira de identidade n.º 26446400 SSP/SP CPF n.º 157.047.448-69 doravante denominada **CONTRATADA CONSIDERANDO** o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que permite o aditivo e supressão até o limite de 25% **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade do aditivo, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica aditado em 12,448 % a quilometragem inicial, o que corresponde a mais **R\$ 42.260,70** (quarenta e dois mil duzentos e sessenta reais e setenta centavos), passando seu valor de **R\$ 659.289,95** (seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 701.550,65** (setecentos e um mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA



Dá-se ao presente termo o valor de **R\$ 42.260,70** (quarenta e dois mil duzentos e sessenta reais e setenta centavos), sendo que as despesas correm por conta da dotação orçamentária: 02.00.00 02.06.00 02.06.04 – 94 -12.361.0009.2.010 – 3.3.90.39.00 (nota de empenho n.º 2229-000).

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Por estarem de comum acordo, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas estipuladas neste instrumento, ratificando-se as demais cláusulas contratuais inclusive com relação ao valor contratual, e bem assim, por observar todos os dispositivos legais, em vigor sobre o assunto, em especial os da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim sendo assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Angatuba, 12 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA – ME

CNPJ/MF sob n.º 13.714.577/0001-07

RG n.º 26446400 SSP/SP CPF n.º 157.047.448-69

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) Karine Gabriela Ferreira Rochel
RG n.º 40.579.659-6

2) Melisse Fátima Ramos
RG n.º 40.579.476-9



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**

CONTRATADO: **ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA ME**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **094/2017 (TERMO ADITIVO Nº 002)**

OBJETO: **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 12 de março de 2018.



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA**

Cargo: **PROPRIETÁRIO**

CPF: 157.047.448-69 RG: 26.446.400 SSP/SP

Data de Nascimento: 05/03/1974

Endereço residencial completo: **Sítio Nossa Senhora Aparecida S/N, Bairro Guarei Velho, Angatuba/SP.**

E-mail institucional: fran Almeida7@outlook.com

E-mail pessoal: fran Almeida7@outlook.com

Telefone(s): (15) 99787-4309

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
CONTRATADO(a): ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA ME
Processo nº 052/2017
Contrato nº 094/2017 – TERMO ADITIVO Nº 002

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br.

Angatuba, 12 de março de 2018.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO